



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

GP.353/10/2023.

Chavantes, 23 de outubro de 2023.

Exmo. Senhor
LUIZ CESAR PEDRO LONGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente:

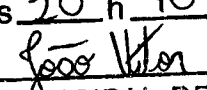
Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente solicitar à Vossa Excelência, para que leve a deliberação do plenário, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.059, na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 100.00,00.

A presente propositura trata de recurso a ser destinado para a Saúde – Assistência Médica e Sanitária, para aquisição de equipamentos, mobiliários, ou materiais permanentes.

Sendo só para o momento e, contando com o apoio de todos os senhores Vereadores na aprovação da presente propositura, antecipo meus agradecimentos renovando os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Recebido em 25 / 10 / 2023
às 10 h 40 min

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 87 / 2023

Dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.059, na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 100.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.059, Emenda Parlamentar nº 2023.094.48.237, Demanda nº 59090, do Deputado Estadual Vinicius Camarinha e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1.059 EM. PARL. Nº 2023.094.48.237
DEP. EST. VINICIUS CAMARINHA
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 651
Recurso – 02 Estadual
Valor: R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 23 de Outubro de 2023.

PROTOCOLO

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Recebido em 25 / 10 / 2023

às 20 h 40 min

Prefeito Municipal